



PREFEITURA DE
ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 69, de 12 de agosto de 2019.

Abre crédito adicional especial ao orçamento da Câmara Municipal de Itabirito, inserido na Lei Municipal nº 3279, de 06 de novembro de 2018, que "Estima as receitas e fixa as despesas do orçamento fiscal do Município de Itabirito para o exercício de 2019".

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de créditos especiais no orçamento vigente sob as seguintes classificações orçamentárias:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01.002 SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0001.2.006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL

3390.40.00 Serviços de Tec. Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica **R\$ 40.000,00**

01.003 SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA

01.031.0001.2.012 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DA CIDADANIA

3390.40.00 Serviços de Tec. Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica **R\$ 30.000,00**

TOTAL **R\$70.000,00**

Art. 2º - A fonte de recurso para suplementar os créditos especiais autorizados no Art. 1º será a anulação da seguinte dotação:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01.002 SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0001.2.006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 70.000,00**

TOTAL **R\$70.000,00**

Art. 3º - O crédito especial aberto no Art. 1º desta Lei poderá ser suplementado, usando para tanto a autorização dada na Lei Orçamentária nº 3279, de 06 de novembro de 2018, para o presente exercício financeiro, caso necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogando-se as disposições em contrário.

Itabirito, 12 de agosto de 2019.


Arnaldo Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO

DATA 19/08/19

RECEBIDO POR 

